

123ª Zona Eleitoral	145
127ª Zona Eleitoral	146
140ª Zona Eleitoral	147
Índice de Advogados	147
Índice de Partes	148
Índice de Processos	151

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 189/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000016067-9](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 52/2023:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti (Gestor do Contrato);

II - Alessandro Maurício de Jesus (Gestor do Contrato Substituto);

III - Alessandro Maurício de Jesus (Fiscal do Contrato) e

IV - Claiton Neto de Araújo (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N° 183/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis, nos termos do artigo 140, II, "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A Comissão instituída no *caput* deverá observar os procedimentos de recebimento de bens estabelecidos na Portaria DG nº xx /2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - representante da Secretaria de Administração e Orçamento, que a coordenará; Fabíola Fleury de Souza Cade, titular; e Daniel de Lima Vieira, suplente;

II - representante da Secretaria de Tecnologia da Informação; Arllys Freire Gomes, titular; e Claiton Neto de Araújo, suplente;

III - representante da Secretaria de Gestão de Pessoas; Odenilton Tavares de Sousa, titular; e Adenir José de Sousa, suplente.

§ 1º Para atuarem como membros suplentes da Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis deverão ser indicados três servidores lotados nas supramencionadas Secretarias.

§ 2º A Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis reunir-se-á sempre que necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA N° 188/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000016074-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 53/2023:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti (Gestor do Contrato);

II - Alessandro Maurício de Jesus (Gestor do Contrato Substituto);

III - Alessandro Maurício de Jesus (Fiscal do Contrato) e

IV - Claiton Neto de Araújo (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N° 187/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000006631-1](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 50/2023: